

Adicional de risco de vida



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

De acordo com o art. 12 do Decreto Municipal 045/2019, o Adicional de Risco de Vida será devido para os ocupantes dos seguintes cargos:

I ? Agente da Defesa Civil;
II ? Artífice;
III ? Fiscal de Coletivos;
IV ? Fiscal de Controle Ambiental;
V ? Fiscal de Obras;
VI ? Fiscal de Posturas e Atividades Econômicas;
VII ? Fiscal Sanitário;
VIII ? Fiscal de Tributos;
IX ? Inspetor de Transportes;
X ? Motorista de Ambulância;
XI ? Operador de Máquinas Pesadas;
XII ? Servidores que exerçam atividade fiscalizatória na Coordenadoria de Licenciamento Ambiental.

O Adicional de Risco de Vida será pago na proporção de 30% sobre o vencimento-base do cargo ocupado pelo servidor. O servidor somente fará jus ao adicional quando estiver no efetivo exercício da função que gere o risco de vida. Os adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Risco de Vida não poderão ser acumulados, devendo o servidor, neste caso, fazer opção.

RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos

PÚBLICO-ALVO:

Servidor público municipal

COMO ACESSAR:

Protocolar requerimento junto ao Protocolo Geral ou Protocolo Online

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO:

Cópia da identidade, do CPF e do último contracheque

PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO (FLUXO DE ATENDIMENTO):

? Protocolar requerimento junto ao Protocolo Geral ou Protocolo Online anexando cópia da identidade, do CPF e do último contracheque;
? O processo é enviado ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), que emitirá laudo técnico. Esse laudo será, obrigatoriamente, juntado aos autos do processo administrativo, que será tramitado em seguida, à Secretaria Mun. Adj. de Recursos Humanos - SEMARH;
? Caso o laudo técnico desaprove a condição de Risco de Vida, a SEMARH ? Coordenadoria tramita o processo ao Protocolo Geral para ciência do servidor. Após, o processo segue para o arquivo.
? Comprovada a condição que gere o Risco de Vida, a SEMARH ? Coordenadoria tramita o procedimento administrativo ao Gabinete do Secretário de Recursos Humanos para providências;
? Havendo a publicação de portaria concedendo o Adicional de Risco de Vida, a SEMARH efetua as anotações nos assentamentos funcionais e toma providências cabíveis quanto ao pagamento, e arquiva-se o processo. Base Legal:
Decreto Municipal N° 045/2019

FORMAS DE PRESTAÇÃO:

TAXAS E PREÇOS:

Gratuito

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

ENDEREÇOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

Av. Pres. Feliciano Sodré, 466 - Centro, Macaé - RJ, 27913-080

Tel.: (22) 2765-8700

E-mail: recursoshumanos.semarh@macae.rj.gov.br